

CERTIDÃO
Certificamos para os devidos fins que o presente ato foi devidamente publicado no Placar Oficial deste Município, Goiás-GO., 16/05/2016

Gabinete da Prefeita

Secretário de Administração

Edson de Oliveira Bastos Pires
Secretário Mul. de Adm. e Finanças
Goiás/GO.

LEI Nº 123, DE 16 DE MAIO DE 2016.

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÁS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento Municipal de 2016, aprovado pela Lei nº 118, de 30 de dezembro de 2015, Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) destinados à implantação de dotações orçamentárias para apropriar as despesas vinculadas a repasses ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Rio Vermelho Araguaia, denominado CISRIVA.

§1º A classificação orçamentária e programática, bem como a criação da dotação para atender o objeto deste artigo, está evidenciada no Anexo I deste projeto de Lei.

Art. 2º Para ocorrer às despesas orçamentárias com abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos previstos no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, especificados, detalhadamente, no Decreto de abertura do crédito.

Art. 3º Fica autorizado ao setor de contabilidade realizar as alterações necessárias à adequação do PPA - Plano Plurianual 2014/2017, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2016, e LOA - Lei Orçamentária Anual de 2016, a fim de contemplar as ações alteradas neste Projeto de Lei.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIÁS/GO, 16 de MAIO de 2016.

Selma de Oliveira Bastos Pires
Prof^{fa}. SELMA DE OLIVEIRA BASTOS PIRES
Prefeita

Gabinete da Prefeita

ANEXO I

LEI N° 123/2016.

DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO A SER ACRESCIDADA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL, POR MEIO DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO POR ESTA LEI

ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO

Unidade: 57/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Valor R\$
10	SAÚDE	-
301	ATENÇÃO BÁSICA	-
0002	APOIO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	-
2.228	REPASSE AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	-
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	R\$ 50.000,00
Total Adicionado:		R\$ 50.000,00
10	SAÚDE	
301	ATENÇÃO BÁSICA	
0002	APOIO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
2.105	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
3.1.90.34	Outras Despesas Pessoal Decor. Contratos de Terceiros	R\$ 50.000,00
Total Reduzido:		R\$ 50.000,00

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIÁS/GO, 16 de maio de 2016.


 Prof^{fa}. SELMA DE OLIVEIRA BASTOS PIRES
 Prefeita